



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

SIMPROC

2019-9.051043-0

Ofício GV 42º nº 76/2019

São Paulo, 19 de março de 2019.

V.Ex.^a Sr. Secretário

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho por meio deste solicitar a V.Ex.^a especial atenção às manifestações dos munícipes, do Instituto de Humanização e Desenvolvimento Social e do Fórum da Assistência Social da Cidade de São Paulo sobre o Decreto 58.636/2019.

A alegação para a revogação do referido Decreto que nos é apresentada pelos interessados é a imposição de severos cortes financeiros que acarretarão no fechamento de Serviços essenciais para a Cidade de São Paulo, devido à readequação, estabelecida no Decreto, dos valores de repasse às organizações conveniadas à Assistência Social, à Saúde e à Limpeza Urbana do Município.

O Instituto de Humanização e Desenvolvimento Social nos relata o serviço já precário, em que as crianças por não conseguirem vagas nos SAICAS - Serviço Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes estão sendo atendidas nos Conselhos Tutelares. E ainda sobre o aumento da população de rua e o fechamento dos Centros de ACOLHIDA.

O Fórum da Assistência Social destaca ainda o artigo 4º, inciso II da LOAS que é ferido a partir do Decreto:

“Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

...

II – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade”

Certo de poder contar com a pronta atenção e compreensão de V. Ex.^a, renovo os votos de elevada estima e coloco à disposição.

Cordialmente,

Aurélio Nomura
Vereador

V. Ex.^a Sr.

João Jorge de Souza

DD. Secretário Municipal da Casa Civil da Cidade de São Paulo
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá, 15, 6º andar – São Paulo
CEP 01002-900

